

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Igor França Guedes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 39.901, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana nº 03, Quadra 105, Avenida Atilio Correa Lima, Setor Jardim, com área de 495,00m², sendo: 15,00m de frente e fundo, com o lote 29 e 30; 33,00m dos lados, com lotes 04 à direita e 02 à esquerda, e, 01 galpão nele edificado. PROPRIETÁRIO: STANISLAU ROSLAK, polonês, casado, industrial, residente nesta Capital. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição nº 59.772, deste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

R1-39.901 - Goiânia, 15 de Junho de 1.981. Nos termos da Carta de Adjudicação expedida em 29/12/80, extraída dos autos nº 376/979, de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de Stanislaw Rosiak, jugado por sentença pelo M.M. Juiz de Direito desta Comarca, Caio-Julio de Bastos em 20/11/80, foi adjudicado à meeira ZOFIA ROSIAK, poloneza, viúva, comerciante, CI nº 1.458-GO, CPF nº 036.910.631-87, residente nesta Capital, o imóvel acima, no valor de Cr\$ 100.000,00. Dou fé. O Suboficial.

Av2-39.901 - Goiânia, 18 de setembro de 2012. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 12/09/2012, protocolado sob nº 494.624 em 05/09/2012, para retificar o número do CPF/MF da proprietária acima ZOFIA ROSIAK, que constou de maneira errônea, quando o correto é CPF/MF sob nº 285.889.831-68, tudo conforme consta do documento apresentado, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R3-39.901 - Goiânia, 18 de setembro de 2012. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1743, fls. 125/127 em 28/05/2012, protocolada sob nº 494.624 em 05/09/2012, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula e o matriculado sob nº 39.900, para WAGNER RODRIGUES ALVES, empresário, portador da CI nº 871.224-SSP/GO e do CPF nº 195.886.661-04, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com HELENITA MARIA ROCHA RODRIGUES, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 900.000,00. A ser pago nas condições constantes da averbação a seguir. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 488.2492-7 de 28/08/2012. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av4-39.901 - Goiânia, 18 de setembro de 2012. Procedo a esta averbação para consignar que a venda do imóvel desta matrícula e do matriculado sob nº 39.900, objetivada no registro R3 acima, foi efetuada sob condição RESOLUTIVA (arts. 474/475 do Código Civil), imposta tendo em vista a forma de pagamento do preço de aquisição que se dará parceladamente, sendo R\$ 300.000,00 pago à vista, e o restante, ou seja, R\$ 600.000,00 representados por seis notas promissórias, sendo a primeira no valor de R\$ 150.000,00, a segunda, terceira, quarta e quinta no valor unitário de R\$ 50.000,00 e a sexta e última no valor de R\$ 250.000,00, vencíveis no dia 30/06/2012 e as demais, em igual dia dos meses subsequentes, terminando em 30 de novembro de 2012.

REQUERENTE - WAGNER RODRIGUES
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a fotocópia conferiu com o documento apresentado.

dou fé. O Suboficial.

Av5-39.901 - Goiânia, 18 de dezembro de 2012. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 03/11/2012, protocolado sob nº 500.898 em 04/12/2012, para consignar que a condição de pagamento do preço do imóvel desta matrícula, mencionado na averbação Av4 acima, foi satisfeita conforme prova as cambiais apresentadas, devidamente quitadas. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.
Goiânia, 15/05/2014.

Sharl Sena Sena

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Sharl Sena Sena
Escrevente Autorizado

Valor da Certidão..... R\$36,33
Valor da Taxa Judiciária R\$10,67
TOTAL..... R\$47,00
Número da GRS.: 15376566-6
Rúbrica da autoridade expedidora.: *P*

Poder Judiciário-Estado de Goiás
Selo Digital

01911311071151062019914.

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

